

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova para execução com recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari, o projeto PRO-URGA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos estabelece como integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH–MG: a SEMAD; o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG; o IGAM; os comitês de bacia hidrográfica; os órgãos e as entidades dos poderes estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e as agências de bacias hidrográficas; conforme artigo 33 da Lei Estadual 13.199, de 1999.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Associação Multissetorial de usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari com interveniência do Ministério Público de Minas Gerais e do Comitê de Bacia do Rio Araguari;

Considerando que conhecer o universo de usuários de recursos hídricos é fundamental para a implementação e aperfeiçoamento de todos os instrumentos de gestão;

Considerando que, nos últimos anos, a escassez hídrica tem se destacado como um dos problemas enfrentados pelo estado de Minas Gerais com relação aos recursos hídricos;

Considerando a existência do projeto PRO-URGA, que busca promover a estruturação física dos espaços destinados à instalação das Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGA), além do apoio com recursos humanos, estagiários, com a finalidade de auxiliar na análise dos processos de outorga da Bacia Hidrográfica do rio Araguari, até publicação da portaria de outorga, incluindo recebimento e digitalização dos processos, catalogação, arquivamento, apoio às atividades técnicas e jurídicas,



recebimentos de informações complementares dos processos, publicação das portarias e emissão de certificados etc.;

Considerando o encaminhamento apresentado durante a 10ª Assembleia Geral Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), ocorrida em 02 de dezembro de 2021, que aprova a execução do Projeto PRO-URGA em 2022, devendo abranger somente os processos de outorga da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

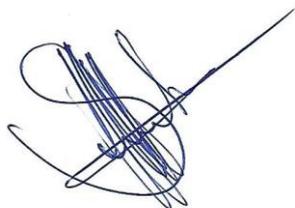
DELIBERA:

Art. 1º - Fica **aprovada** a execução para o ano de 2022, com recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari, o projeto PRO-URGA constante no Plano Plurianual de Aplicação;

Art. 2º - As ações a serem executadas pelo projeto, com recursos financeiros oriundos da Cobrança, devem abranger somente os processos de outorga da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Art. 3º - Essa Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 02 de dezembro de 2021.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari